



Estado do Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1319/12

**Denomina o logradouro
que especifica e dá outras
providências.**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria das Dores de Queiroz**, o logradouro com os seguintes limites: ao Leste com a rua Ilda Alves de Sena e ao Oeste com a rua Benedito Fernandes Sampaio, paralela ao norte com a rua Sérgio Pessoa, localizada no Bairro Paraíso.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de setembro de 2012, 122º da República.

Leonardo Nunes Rêgo
Prefeito Constitucional